TC 72-003.355.13-11

ACOMPANHAMENTO. EXECUÇÃO. CONTRATO. CMSP. Hospedagem, manutenção e utilização de informações SIGEM/RH. REGULAR. Votação unânime.

2.729ª Sessão Ordinária

Transitado em julgado 24.09.2014

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regular a execução do Contrato 022/2010 e dos três termos a ele aditados, no período de 1º de setembro de 2012 a 30 de setembro de 2013, no valor de R$ 1.226.306,13 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e seis reais e treze centavos).

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após as providências decorrentes, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 12 de março de 2014.

EDSON SIMÕES
Presidente

ROBERTO BRAGUIM
Relator

RELATÓRIO

Cuida-se do Acompanhamento da Execução do Contrato nº 022/2010 e respectivos Termos de Aditamento, celebrado entre a Câmara Municipal de São Paulo e Wiz Systems do Brasil, Consultoria e Sistemas Ltda., tendo por objeto a execução de serviços referentes às atividades necessárias para

hospedagem, manutenção e plena utilização do Sistema de Informações SIGEM/RH[1], utilizado para gestão de recursos humanos, no valor de R$ 1.218.954,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), no período de abrangência de 1º de setembro de 2012 a 30 de setembro de 2013.

No desenvolvimento de suas tarefas, a Subsecretaria de Fiscalização e Controle visitou a Secretaria de Recursos Humanos e o Centro de Tecnologia de Informação – CTI da Câmara Municipal, verificando que a prestação de serviços, a operacionalização do sistema, os procedimentos e a execução dos trabalhos estavam sendo realizados conforme as cláusulas contratuais e que o sistema encontrava-se em plena operação, atendendo às disposições relativas aos serviços. Constatou, ainda, que a dotação onerada estava de acordo com o objeto contratado e que os pagamentos foram devidamente atestados pelo responsável e ocorreram no prazo de 30 (trinta) dias, encontrando-se os processos correspondentes suportados por comprovantes e habilitação hábil. Apontou, também, que os controles utilizados para acompanhamento da execução dos serviços mostravam-se adequados.

Na sequência, a Assessoria Jurídica de Controle Externo, seguindo a manifestação da Subsecretaria de Fiscalização e Controle, entendeu igualmente regular a execução parcial dos Ajustes em tela.

De sua parte, a Procuradoria da Fazenda Municipal, suportando-se nas manifestações técnicas constantes dos autos, requereu o acolhimento da execução do Contrato em análise, eis que absolutamente regular.

É o relatório.

[1] **SIGEM /RH foi desmembrado em 4 grupos:**
Serviços de operação de Data Center:
Inclui recursos de equipamentos servidores, links de comunicação, monitoramento permanente de segurança através de certificações digitais SSL ou VPN, hospedagem, licenciamento de sistema operacional e gerenciadores de banco de dados, ambiente seguro em conformidade com NBR 17799.
Atividades de manutenção e suporte técnico:
Inclui serviços de help desk, analistas de negócios, DBA, gerente de projetos, analistas de sistemas, equipe de programação, ambiente de teste e homologação, ferramentas de apoio incluindo todas as despesas indiretas, inclusive deslocamentos de técnicos para levantamentos presenciais e trabalho de apoio ou operação assistida e todos os custos de testes e adequações.
Os serviços de manutenção correspondem à implantação de novas versões relacionadas à evolução do sistema, correções de problemas e adaptação a mudanças da legislação.
Atividades de análise e programação para desenvolvimento de novas funcionalidades:
Limitadas ao total de 960 horas anuais, em regime de banco de horas, sem compromisso mínimo de utilização por parte da CMSP, sob avaliação e autorização prévia da CMSP, incluindo todas despesas indiretas, inclusive deslocamentos de técnicos para levantamentos presenciais e trabalhos de apoio ou operação assistida e todos custos de testes e adequações.
Atividades de treinamentos:
Treinamentos e capacitações para reciclagem ou novas funcionalidades, limitadas ao total de 480 horas anuais, em regime de banco de horas, sem compromisso mínimo de utilização por parte da CMSP, sob avaliação e autorização prévia da CMSP, incluindo todas despesas indiretas, inclusive deslocamentos dos instrutores

VOTO

Na esteira dos pareceres dos Órgãos Técnicos desta Casa e da manifestação da Procuradoria da Fazenda Municipal, que faço integrar o presente, julgo regular a execução do Contrato nº 022/2010 e dos três Termos a ele aditados, no período de 1º de setembro de 2012 a 30 de setembro de 2013 e no valor de R$ 1.226.306,13 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e seis reais e treze centavos).

Após as providências decorrentes, arquive-se.